



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3372 Pág(s) 48/49
De 26/06/24 a 27/06/24
Lorname

LEI N.º 2936/2024

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 2.749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Municipal nº 2.749, de 30 de setembro de 2022, de que trata do reconhecimento da visão monocular como deficiência visual no âmbito do município de Alta Floresta-MT, como segue:

Art. 2º- A Fica instituído, em todo o território municipal, o dia 5 de maio de cada ano como Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, em homenagem à Deputada Federal Amália Barros.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos não alterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de junho de 2024.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Água Boa, 25 de junho de 2024.

Ivania Cezira Volpi
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 012/2024 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, de acordo as determinações legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Orgânica do Município de Alta Floresta, de 05 de abril de 1990, com as devidas emendas, na Lei Municipal N.º 1.107/2001, de 20 de dezembro de 2001, com as devidas alterações, na Lei Municipal N.º 382, de 20 de novembro de 1991, bem como na Lei Municipal N.º 2.771/2023 de 12 de janeiro de 2023 e ainda:

CONSIDERANDO o Edital N.º 008/2024, e o Edital N.º 010/2024 devidamente publicados no DOC TCE N.º 3369 de 24/06/2024 que divulga CONVOCAÇÃO PARA POSSE, resolve RETIFICAR os referidos editais anteriormente citados para constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Item 10. O candidato, deverá protocolar sua documentação até a data exigida no Item 2 deste Edital, podendo entregar antes se desejar, nas dependências da Controladoria Geral do Município de Alta Floresta/MT no endereço: Travessa Álvaro Teixeira da Costa, N.º. 50, Canteiro Central, CEP 78.580-000, sala 4.

LEIA-SE:

Item 10. O candidato, deverá protocolar sua documentação até a data exigida no Item 2 deste Edital, podendo entregar antes se desejar, nas dependências da Controladoria Geral do Município de Alta Floresta/MT no endereço: Travessa Álvaro Teixeira da Costa, N.º. 50, Canteiro Central, CEP 78.580-000, sala 4, no horário compreendido entre 07h e 13h.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Apresentar originais e cópias

(...)

p) RG e CPF dos dependentes menores ou maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

LEIA-SE:

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Apresentar originais e cópias

(...)

p) Certidão de nascimento em que conste o CPF dos dependentes menores e/ou RG e CPF dos dependentes maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

Alta Floresta/MT em 26 de Junho de 2024.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal
Hebertt Villarruel
Presidente da Comissão do Concurso Público

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2936/2024

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N.º 2.749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Darli Luciano da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescentado o artigo 2º-A na Lei Municipal n.º 2.749, de 30 de setembro de 2022, de que trata do reconhecimento da visão monocular como deficiência visual no âmbito do município de Alta Floresta-MT, como segue: Art. 2º - A Fica instituído, em todo o território municipal, o dia 5 de maio de cada ano como Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular, em homenagem à Deputada Federal Amália Barros.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos não alterados.

